



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1406/2003

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais) ao orçamento vigente, na dotação abaixo:

02.005.003 - Setor de Assistência Social
08.243.0483 - Assistência ao Menor
2.079.0001- Manut. Conselho Tutelar e do Conselho Munic. Criança e do Adolescente
3.3.90.04.01- Contratação por Tempo Determinado R\$11.000,00

Art. 2º- Constitui recurso para atender a despesa do artigo anterior, anulação de dotação do mesmo orçamento, conforme discriminação abaixo:

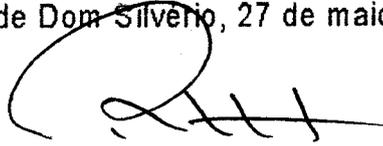
02.005.001 - Setor de Saúde
10.302.0428 - Assist. Especializada Gratuita a Todos os Níveis da População.
2.069.0001 - Assist. Especializada Gratuita a Todos os Níveis da População.
3.1.90.04.01- Contratação por Tempo Determinado. R\$11.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.05.2003.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 27 de maio de 2003.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -